

# **Lei N.º 2.340, de 04 de setembro de 2008 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE CADASTRO RURAL - SNCR**

04/09/2008 | [Leis](#)

**ANTONIO GONSIORKIEWICZ**, Prefeito Municipal de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu, sanciono a seguinte,

## **LEI:**

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Cooperação Técnica com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, através da Superintendência Regional no Estado do Rio Grande do Sul, para manutenção do Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR, visando o desenvolvimento de ações de manutenção do Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR e do Sistema de Informações Rurais - SIR, com a prestação de informações e formulários aos interessados sobre quaisquer questões relacionadas ao cadastramento de imóveis rurais, bem como, disciplinar o acesso "on line", através de senha específica, ao SNCR/SIR para consulta, transcrição de formulários e emissão do certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR, a cargo do INCRA, que possibilitem cumprir o estabelecido no art. 46 e 65 da Lei n.º 4.504 de 30/11/1964, no art. 52 do Decreto n.º 55.891, de 31/03/1965, da Lei 5.868, de 12/12/1972, e no Parágrafo 2º do art. 1º da Lei n.º 8.022, de 12/04/1990 com a conjugação de esforços materiais e humanos para a execução das atividades.

Art. 2º. Para a manutenção da Unidade Municipal de Cadastramento - UMC -, não haverá transferência de recursos entre as partes.

Art. 3º. A minuta do termo em anexo integra a presente lei.

Guarani das Missões, 04 de setembro de 2008.

**ANTONIO GONSIORKIEWICZ**

Prefeito

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MICHELI DOS SANTOS**

Secretária da Administração